



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.091, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.403.965,73.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.403.965,73 (um milhão, quatrocentos e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01		FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.846.0232.0.006		SENTENÇAS JUDICIAIS	
1134 -			
3.3.90.91.00.00.00.00	15001002	SENTENCAS JUDICIAIS	71.000,00
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.234		COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
1234 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	26050000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.965,73
11.03.10.302.0303.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1241 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	15001002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.2.257		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1817 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.300.000,00
Total Suplementação:			1.403.965,73

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0232.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
27 -			
3.3.90.34.00.00.00.00	15010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	180.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.01.12.122.0232.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
439 -			
3.3.90.34.00.00.00.00	15010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	698.000,00
06.02		EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
06.02.12.365.0253.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
485 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65,64
06.03		EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	
06.03.12.365.0253.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
531 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	419,58
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

10.04		DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.04.20.606.0291.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
932 -		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	242.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	15010000	CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	
10.05		DISTRITO DE SAO PEDRO	
10.05.20.606.0291.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
971 -		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	180.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	15010000	CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01		FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.122.0232.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1092 -		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	922,56
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000		
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0302.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1155 -		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	331,49
3.1.90.04.00.00.00.00	26050000		
1158 -		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	684,73
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000		
1166 -		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	30.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	15001002	CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1213 -		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	277,46
3.1.90.04.00.00.00.00	26050000		
1216 -		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150,39
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000		
11.03.10.302.0303.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1236 -		MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	15001002		
11.06		FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	
11.06.10.305.0305.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1306 -		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113,88
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000		
Total Redução:			1.403.965,73

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 009
e publicado (a)
Em 30 / 12 / 25